



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

PROCESSO N° 11/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da CF/88 c/c art. 165, da Lei 14.133/21 e ainda com fundamento no Edital do certame licitatório interpor o presente **RECURSO**, o que faz pelos fatos e fundamento a seguir aduzidos:

DOS FATOS

Às 9 horas do dia 30/04/2024 foi aberta a Concorrência Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS".

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA foi a detentora da melhor oferta, havendo determinação para readequar os valores unitários para o lote.

Ato contínuo, o sistema passou para a fase de HABILITAÇÃO e posteriormente para a MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, vejamos:

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

30/04/2024 09:20:20	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 054)	148.000,00
30/04/2024 09:24:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/04/2024 09:24:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
30/04/2024 09:24:38	HABILITAÇÃO		
30/04/2024 09:47:52	MENSAGEM	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 054)	Bom dia. Essa é nossa melhor oferta.
30/04/2024 10:26:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/04/2024 10:30:40	RECURSO MANIFESTADO	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	Manifestamos interesse de recurso tendo em vista que a Empresa primeira colocada não atendeu ao previsto nos itens 13.11.2 e 13.11.2.1 do Edital.
30/04/2024 10:56:10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		

Ocorre que existem dois equívocos/problemas no presente processo licitatório.

Primeiro, a fase de "habilitação" foi encerrada e foi aberta a fase de "manifestação de recursos" sem que fosse declarado habilitado o Licitante com a melhor proposta.

Segundo, e que pese não haver declaração expressa de habilitação da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA, o fato de ter sido alterada a fase do processo licitatório sugere que a empresa foi habilitada, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto nos itens 13.11.2 e 13.11.2.1 do Edital, motivo pelo qual não pode estar habilitada para prestar o serviço.

Vejamos o que dispõe o edital nos itens 13.11.2 e 13.11.2.1:

13.11.2 Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), **comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

III. Grau de Endividamento (GE) = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.11.2.1 Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

- a. Liquidez Corrente: AC/PC = índice mínimo: 1,00.
- b. Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = índice mínimo: 1,00.
- c. Grau de endividamento: PC+PNC/AT = igual ou menor que 0,50.

Consoante se verifica através dos documentos juntados ao processo licitatório, a JV EMPREENDIMENTOS LTDA juntou as demonstrações contábeis e índices referente aos dois últimos exercícios fiscais, no entanto, o índice de "Grau de Endividamento" referente ao exercício de 2022 não atende aos requisitos do Edital, vejamos:

Índice de Endividamento

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{\text{R\$ } 7.138.773,62 + \text{R\$ } 77,83}{\text{R\$ } 6.276.180,14} = 1,14$$

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2022 = R\$170.000,00

De acordo com o edital, o índice referente ao grau de endividamento deve ser igual ou menor que 0,50, mas no exercício de 2022 a Licitante JV Empreendimentos fechou o exercício financeira com um índice de endividamento de 1,14, ou sej, mais que o dobro autorizado pelo Edital.

Dessa forma, a licitante JV EMPREENDIMENTOS LTDA não pode ser considerada habilitada.

Por fim, ainda tem um terceiro ponto a ser destacado: a Licitante, em tese, vencedora, não apresentou a proposta readequada no prazo de 2 horas, previsto no item 11.3 do edital:

11.3 Será estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Como se vê, o processo licitatório em questão está cheio de vícios que, smj, não podem ser sanados, levando à anulação de todo o certame.



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

DO DIREITO

A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Entretanto, isso não significa se descuidar das questões técnicas essenciais a habilitação e aptas a atestar a capacidade das licitantes em atender o objeto licitado.

De acordo com o art. 69 da Lei 14.133/21, "a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital...", ou seja, a Licitante precisa cumprir requisitos mínimos que atestem a sua condição de realizar a obra licitada.

Na licitação objeto do presente recurso foi exigida a demonstração de um "Grau de Endividamento" igual ou inferior a 0,50, nos últimos dois exercícios financeiros, não tendo a Licitante "vencedora" atendido a este requisito, o que a desqualifica para ser declarada vencedora do certame.

O Edital prevê os requisitos mínimos que devem ser atendidos pelas empresas, de modo que o descumprimento de qualquer item desqualifica o licitante, que deve ser desclassificado.

Além de não atender ao grau mínimo de endividamento, a Licitante também não apresentou a proposta readequada, no prazo de 2 horas, previsto na cláusula 11.3 do Edital, ao menos não de uma forma a possibilitar ampla visualização dentro do sistema do processo licitatório, fato este que também impede da homologação da licitação.

Ademais, não há apenas o fato de o Licitante não ter cumprido com as determinações do edital, há também o fato de V. Sa. não ter declarado habilitada a empresa com a melhor proposta, JV EMPREENDIMENTOS LTDA, abrindo de imediato o prazo para manifestação de recursos, de forma que a Recorrente sequer consegue saber se deve ou não se insurgir contra a homologação, já que esta não ocorreu na fase oportuna.



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

A ausência de declaração expressa acerca da habilitação com mudança de fase do processo eletrônico não é um erro sanável, mas causa de anulação da licitação, o que desde já requer seja reconhecido por V. Sa.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Pelo exposto, requer o recebimento das presentes razões de recurso, bem como sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, contrarrazoar o presente recurso administrativo.

Após as contrarrazões, requer seja julgado o presente recurso para fins de:

- a) Ser reconhecido o erro no processo licitatório e anulada a licitação, publicando-se novo edital para a contratação do serviço em questão;
- b) Caso V. Sa. entender por manter hígido o processo, o que se admite apenas para fins de argumentação, requer seja desclassificada a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA, uma vez que a mesma não atendeu aos requisitos do edital, especificamente quanto aos itens: 13.11.2; 13.11.2.1 e 11.3.
- c) Com a desclassificação da primeira colocada, requer
- d) Com a desclassificação da primeira colocada, requer seja declarada habilitada a segunda colocada, JK PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bombinhas, 02 de maio de 2024.

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com